



## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02**

Prezados,

Venho por meio desta notificar a EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA sobre a entrega da geladeira referente ao Contrato 188/2024 ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇOS 26209.

Considerando à notificação enviada em 21(vinte e um) de outubro de 2024 e à sua resposta via e-mail datada de 22(vinte e dois) de outubro de 2024, na qual foi indicado que a empresa estava verificando um produto para atender à demanda, sendo esta resposta em discordância aos esclarecimentos solicitados.

Considerando que esta administração pública lhe concedeu todos os prazos hábeis para resposta e retirada do produto entregue diferente da ordem de fornecimento e portanto, diante da aparente não resolução das situações elencadas

Notificamos que esta administração deu início as tratativas das medidas administrativas necessárias diante das situações expostos e não resolutas.

Entretanto considerando que de interesse da administração pública e plena execução do contrato celebrado com vossa senhoria, A empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA terá o último prazo de até o dia 05 (cinco) de outubro de 2024 para apresentar os esclarecimentos necessários.

Aguardo uma posição da empresa dentro do prazo estabelecido, para que possamos resolver esta questão de maneira amigável. Caso não haja um retorno ou solução, poderei considerar os seguimentos das medidas cabíveis já iniciadas.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos **31** dias de **outubro** de **2024**.

Atenciosamente,

---

Thiago Tavares Viana  
**Chefe de Projetos e Convênios**